



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGILIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

Ofício Circular nº 414 /2020/CGJCE

Fortaleza, 26 de outubro de 2020.

Aos (As) Senhores (as) Juízes (as) Substitutos

**Assunto:** Envio do Relatório Mensal Circunstanciado das atividades funcionais, previsto no art. 4º do Provimento nº 08/2017/CGJCE.

Senhores (as) Juizes (as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, pelo presente, determinar a todos os juízes em processo de vitaliciamento, que o envio mensal a esta Casa Censora, dos Relatórios Circunstanciados das atividades funcionais alusivas as suas rotinas forenses, conforme dispõe o art. 4º do Provimento nº 08/2017/CGJCE deverá ocorrer da seguinte forma:

1. O magistrado deverá proceder a abertura de processo administrativo, para o envio do primeiro relatório circunstanciado, no prazo e forma prevista no art. 4º do supracitado normativo;

2. O encaminhamento dos relatórios dos meses subsequentes deverão ser realizados, via malote digital, fazendo-se sempre menção ao número do processo inicialmente aberto, objetivando a juntada dos documentos aos autos.

Cabe esclarecer que a adoção do referido procedimento visa a otimização da rotina de trabalho e do fluxo de processos nesta Corregedoria-Geral de Justiça, permitindo-se que o Juiz Corregedor Orientador possa consultar os autos sempre que necessário, elaborando o prontuário mencionado no §3º do art. 3º do já mencionado provimento.

Sem mais, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**